



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00002/2025

Data de autuação
17/03/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: MESA DIRETORA

Ementa:

APROVA A INDICAÇÃO DO SENHOR RAFAEL MOTA REIS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2025.

APROVA A INDICAÇÃO DO SENHOR RAFAEL MOTA REIS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovada a indicação do Senhor Rafael Mota Reis para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 15.675, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de março de 2025.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO



MENSAGEM Nº 9354 DE 17 DE Março DE 2025.

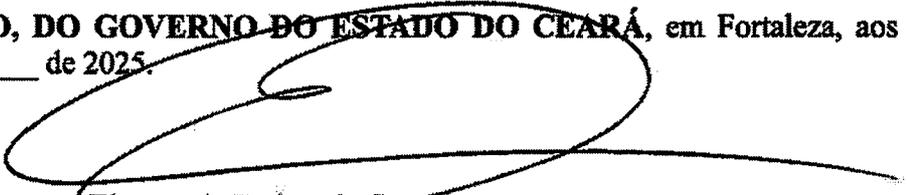
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de deliberação, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18, da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Complementar nº 229, 21 de dezembro de 2020, a **INDICAÇÃO** de **RAFAEL MOTA REIS**, para o cargo de **CONSELHEIRO** do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Convicto de contar com a aprovação dos Ilustres Membros desse Parlamento, à referida indicação, solicito a adoção das medidas regimentais necessárias ao caso, renovando protestos de apreço e consideração a Vossa Excelência, extensivos aos seus eminentes Pares.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares, protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
_____ de _____ de 2025.


Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

À Sua Excelência o Senhor
Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 13/03/2025, às 11:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suata.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E43A-D68D-1AEE-29C7.

SUITE



CURRICULUM VITAE



Rafael Mota Reis

Endereço: Rua Otacílio Mota, 60
Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza
60811060, CE - Brasil
(11) 94046-7306
rafael@motareis.com.br

Professor e Advogado, com experiência na seara cível, administrativa, legislativa e eleitoral. Ex Presidente da Comissão de Ética na Política e Combate à Corrupção Eleitoral - Ordem dos Advogados do Brasil no Ceará (2016-2018 e 2019-2021). Possui graduação em Direito pela Universidade Regional do Cariri (2012). Formação Especializada em Ciência Política pela Universidade de Lisboa - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Pós Graduado no Curso Renova Cidades 2019 pelo RenovaBR em: Desafios dos Municípios, Comunicação Política e Liderança.

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2012	Graduação em Direito. Universidade Regional do Cariri, URCA, Crato, Brasil Título: Bacharel, Ano de obtenção: 2012
2015 - 2015	Formação Especializada em Ciência Política. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ISCSP, Lisboa, Portugal
2019 - 2020	Aperfeiçoamento em Renova Cidades 2019. RenovaBR, RBR, Brasil Bolsista do(a): RenovaBR, RBR, Brasil.
2023 - Andamento	MBA Gestão e Governança Pública. Universidade do Parlamento Cearense, UNIPACE, Brasil Bolsista do(a): Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ALCE, Brasil.

Atuação profissional

2013 - Atual	Advogado
2013 - 2015	Diretor Jurídico União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC
2015 - 2017	Assessor Legislativo

CURRICULUM VITAE

Rafael Mota Reis

- Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
- 2016 - 2021** Presidente da Comissão de Ética na Política e Combate à Corrupção Eleitoral – OAB/CE
- 2017 – 2017** Procurador Geral
Câmara Municipal do Crato/CE
- 2021 – Atual** Coordenador de Representação Institucional
Prefeitura Municipal de Baturité/CE
- 2023.1 – 2023.2** Professor Convidado (Direito Econômico)
Faculdade do Maciço de Baturité (FMB)
- 2022.2 – 2023.2** Professor Convidado (Direito Eleitoral)
Faculdade do Maciço de Baturité (FMB)



Áreas de atuação

- Grande área:** Ciências Sociais Aplicadas / **Área:** Direito
- Grande área:** Ciências Humanas / **Área:** Ciência Política
- Grande área:** Ciências Sociais Aplicadas / **Área:** Administração Pública

Idiomas

Língua materna: português

Outras línguas:	COMPREENDER		FALAR		ESCREVER
	Oral	Leitura	Interacção	Produção	
inglês	B2	C2	B2	B2	C1
espanhol	B1	B1	A2	A2	A1
francês	A1	A1	A1	A1	A1

Níveis: A1/A2: Utilizador básico - B1/B2: utilizador independente - C1/C2: utilizador avançado

CURRICULUM VITAE

Rafael Mota Reis



Prêmios e títulos

- 2024 Título de Cidadão Cratense, Câmara Municipal do Crato
- 2022 Medalha Antônio Jataí Sobrinho, Câmara Municipal de Tauá
- 2022 Título de Cidadão Mauritiense, Câmara Municipal de Mauriti
- 2018 Homenagem de Honra - 85 Anos OAB, Assembleia Legislativa do Ceará
- 2017 Congratulação Legislativa, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
- 2016 Honra ao Mérito, Ordem dos Advogados do Brasil - Ceará

Produção

Artigos em jornal de notícias

1. **MOTA REIS, R.** Greve Militar: o embrião de uma Guerra Civil. Focus.Jor, www.focus.jor.br, 2020.
Link: <https://www.focus.jor.br/greve-militar-o-embriao-de-uma-guerra-civil-por-rafael-mota/>
2. **MOTA REIS, R.** Saída de Moro é mais uma estratégia política. Focus.Jor, www.focus.jor.br, 2020.
Link: <https://www.focus.jor.br/saida-de-moro-e-mais-uma-estrategia-politica-por-rafael-reis/>
3. **MOTA REIS, R.** Precisamos abolir o preconceito. Focus.Jor, www.focus.jor.br, 2019.
Link: <https://www.focus.jor.br/precisamos-abolir-o-preconceito-por-rafael-mota-reis/>

Apresentação de trabalho e palestra

1. **MOTA REIS, R.** Aspectos Jurídicos das Eleições de 2018, 2018. (Palestra)
Local: Av. da Universidade 3057; Cidade: Fortaleza.
Inst. promotora: Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Mota Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 26E8-B2B0-4B3B-961A.

CURRICULUM VITAE

Rafael Mota Reis



2. **MOTA REIS, R.** No Limiar da Justiça: As ações Judiciais e extrajudiciais como instrumento de combate à corrupção, 2017. (Palestra)
Local: Centro de Eventos do Cariri; Cidade: Crato.
Evento: I Congresso Interamericano de Direito Público.
Inst. promotora: Universidade Regional do Cariri - URCA

3. **MOTA REIS, R.** Eleições 2016 - Desafios e Mudanças, 2016. (Palestra)
Link: <http://oabce.org.br/2016/05/comissao-promove-seminarios-para-debater-eleicoes-2016-desafios-e-mudancas/>
Local: OAB - Juazeiro do Norte/Ceará; Cidade: Juazeiro do Norte – Ceará.
Inst. promotora: Ordem dos Advogados do Brasil - Ceará

4. **MOTA REIS, R.** Eleições 2016 - Ética na Política e Crise de Representatividade, 2016. (Seminário)
Link: <http://oabce.org.br/2016/06/eleicoes-2016-desafios-e-mudancas-e-tema-de-seminario-hoje-na-fiec/>
Local: FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará; Cidade: Fortaleza – Ceará.
Inst. promotora: Escola Superior de Advocacia do Estado do Ceará

5. **MOTA REIS, R.** Ética na Política e Combate à Corrupção, 2016. (Palestra)
Link: <http://oabce.org.br/2016/05/taua-recebe-seminario-sobre-os-desafios-e-mudancas-da-legislacao-eleitoral/>
Local: Câmara Municipal de Tauá; Cidade: Tauá – Ceará.
Inst. promotora: Ordem dos Advogados do Brasil - Ceará

6. **MOTA REIS, R.** Reforma Política e Cidadania no Brasil, Recall em Análise, 2015. (Apresentação de Trabalho)
Link: <http://www.urca.br/portal/docs/pdf/eventos/XVIII-Semana-Direito/XVIII-Semana-Direito-URCA-Artigos-Aprovados.pdf>
Local: Avenida Teodorico Teles 645; Cidade: Crato.
Evento: XVIII Semana de Direito.
Inst. promotora: Universidade Regional do Cariri - URCA

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Mota Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 26E8-B2B0-483B-961A.

CURRICULUM VITAE

Rafael Mota Reis



1. **MOTA REIS, R.** Alterações na Lei de Registros Públicos, 2022.
Link: <https://globoplay.globo.com/v/10767760/>
2. **MOTA REIS, R.; BORTOLOTTI, P. A.** Debates do Povo - Justiça decreta prisão preventiva de bolsonarista que matou petista durante aniversário, 2022.
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=S5bfXPziG28>
3. **GAZEL, R.; MOTA REIS, R.** JJDebate - Liberação de jogos de azar no Brasil, 2022.
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=e6TAZt9F2e4>
4. **MOTA REIS, R.; SAMPAIO, G. F.** JJDebate - Supersalário do funcionalismo público, 2021.
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=zDDc4-QR2SQ>
5. **MOTA REIS, R.** Passando Geral, 2021.
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=ZO4i3Jcojo>
6. **MOTA REIS, R.** Posse de Biden Ao Vivo, 2021.
Link: <https://www.youtube.com/watch?v=hpJ2mdBjAzQ>
7. **MOTA REIS, R.** A Capital Presa no Papel, 2020.
Link: <https://open.spotify.com/episode/6nwujGLFEvkXmH2jMwDaVG>
8. **MOTA REIS, R.** Os Desafios para a Transparência na COVID, 2020.
Link: https://www.instagram.com/p/CAq_1t8gbPq/
9. **MOTA REIS, R.** Dia das Mães: saiba como evitar transtornos na hora de comprar o presente, 2019.
Link: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/negocios/dia-das-maes-saiba-como-evitar-transtornos-na-hora-de-comprar-o-presente-1.2097989?page=4>
10. **MOTA REIS, R.** Fortaleza participa de campanha nacional com projeto de compartilhamento de livros, 2019.
Link: <https://www.oestadoce.com.br/geral/fortaleza-participa-de-campanha-nacional-com-projeto-de-compartilhamento-de-livros/>
11. **MOTA REIS, R.** RenovaBR promove campanha nacional com ato coletivo de renovação, 2019.
Link: <https://www.focus.jor.br/renovabr-promove-campanha-nacional-com-ato-coletivo-de-renovacao/>

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Mota Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código 26E8-B2B0-483B-961A.



Eventos

Participação em eventos

1. **Conferência Estadual da Advocacia Cearense, 2017.** (Congresso)
A Necessária Reforma Política: Eleições e a Democracia no Brasil.
2. **Conferência Estadual da Advocacia Cearense, 2017.** (Congresso)
3. **Fórum de Oportunidades em Negócios - 2º Doing Business in Ceará Startups, 2017.** (Exposição)
4. **Orientação Técnica sobre Controle Interno, 2017.** (Exposição)
5. **Workshop: Métodos de Combate à Corrupção, 2017.** (Seminário)
Fiscalização pelo Legislativo.
6. Apresentação no **Workshop: Métodos de Combate à Corrupção, 2017.**
(Seminário)
Papel dos Tribunais de Contas e da CGU.

Organização de evento

1.  **MOTA REIS, R.** Workshop: Métodos de Combate à Corrupção, 2017.
(Organização de evento)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	18/03/2025 10:02:28	Data da assinatura:	18/03/2025 12:14:36



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
18/03/2025

LIDO NA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR.		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	21/03/2025 09:42:18	Data da assinatura:	21/03/2025 13:11:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
21/03/2025

 ALECE <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small>	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Guilherme Sampaio.

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER CCJR		
Autor:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Usuário assinator:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Data da criação:	25/03/2025 21:13:06	Data da assinatura:	25/03/2025 21:19:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

PARECER
25/03/2025

GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO

DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025

(Autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará)

**APROVA A INDICAÇÃO DO SENHOR
RAFAEL MOTA REIS PARA O CARGO
DE CONSELHEIRO DO CONSELHO
DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ -
ARCE.**

PARECER

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025** proposto pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, fundamentado na mensagem nº 9.354/2025, proposta pelo Poder Executivo.

Referido Projeto de Decreto Legislativo aprova a indicação do senhor Rafael Mota Reis para o cargo de conselheiro do conselho diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE.

Aludida matéria vem devidamente acompanhada de currículo e esclarecimentos sobre o indicado, às fls. 4/9, como exige o Regimento Interno Deste Poder.

Inicialmente, vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 54, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 108, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, designado relator passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade da matéria ora examinada.

Supracitada matéria visa aprovar a indicação do senhor Rafael Mota Reis para o cargo de conselheiro do conselho diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Como prevê o artigo 321, I e II do Regimento interno desta Casa a mensagem do governador foi lida em plenário do dia 18 de março do ano em curso, distribuído cópias aos senhores parlamentares e encaminhado para a comissão de Constituição, Justiça e Redação como Projeto de Decreto Legislativo, para análise.

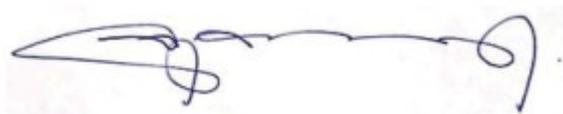
Conforme preceitua o artigo 18 da Lei estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, que instituiu a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará ARCE, a indicação proposta na

Proposição em apreciação é de competência do chefe do Poder Executivo. Por sua vez, cabe a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará exercer sua função legislativa de acordo com o artigo 209, V “c”, do seu Regimento Interno.

Como restou esclarecido, não existe qualquer óbice para a tramitação regular da matéria em exame, tendo em vista inexistir qualquer vício de iniciativa ou mesmo de técnica legislativa, dado a observância aos dispositivos legais citado anteriormente.

Diante do exposto, convencido da legalidade e constitucionalidade do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, consubstanciado na mensagem nº 9.354/2025, proposta pelo Poder Executivo, apresentamos o **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da presente Proposição, por representar medida de relevância para o Estado do Ceará.

É o parecer

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Guilherme Sampaio', is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'G'.

DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

DEPUTADO (A)